



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Folha 1602

Proc. 6438/17

D

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE PARA ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL E PARCIAL, DE 615 CRIANÇAS, EM UNIDADES ESCOLARES INSTALADAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHOR PAULO CASAGRANDE; CRECHE MUNICIPAL ELIZA ROSSI LIMA; CENTRO EDUCACIONAL ANTÔNIO DE MATTOS BARROS, TODAS NESTA CIDADE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2017

**DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, com sede na Rua 7 de Setembro nº 701, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Vaqueli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1-SSP/SP e Inscrito no CPF nº 103.921.948-99, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE, inscrita no CNPJ sob nº 62.197.413/0001-65 e CCM nº 1.198.668-9, estabelecida no Município de São Paulo, na Avenida José Joaquim Seabra, nº 1.300, Rio Pequeno, CEP: 05634-000 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. José Pedro de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.367 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 418.465.678-15, residente e domiciliado na Rua Silvio Caldas nº 340, Caminho Novo, Tremembé/SP, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE PARCEIRA**, firmam o presente termo de aditamento ao termo de colaboração assinado em 09/02/2018, de acordo com as normas, nos termos do contrato original, com as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a cláusula 2.1ª do instrumento contratual e parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Educação, com vigência de **09/02/2019 à 08/02/2020**.

**SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO**

2.1. O presente termo aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93 atualizada.

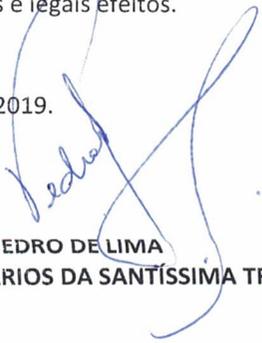
**TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original que com estas não conflitam.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Tremembé, 08 de fevereiro de 2019.

  
MARCELO VAQUELI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ PEDRO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”**  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Folha 1603  
Proc. 6438/17  
P

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

**ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**OBJETO:** Atendimento em período integral e parcial, de 615 crianças, em unidades escolares instaladas em imóveis públicos: Escola Municipal de Educação Infantil Senhor Paulo Casagrande; Creche Municipal Eliza Rossi Lima; Centro Educacional Antônio de Mattos Barros, todas nesta cidade, visando atender a demanda do Município de Tremembé, de acordo com o especificado nos anexos do edital, parte integrante deste termo.

Na qualidade de órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tremembé, 08 de fevereiro de 2019.

**ÓRGÃO CONCESSOR:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

Nome e cargo: Marcelo Vaqueli-Prefeito Municipal

E-mail institucional: [gabinete@tremembe.sp.gov.br](mailto:gabinete@tremembe.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marcelo@vaqueli.com.br](mailto:marcelo@vaqueli.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:**

**ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

Nome e cargo: JOSÉ PEDRO DE LIMA- Presidente

E-mail institucional: [santissima.trindade@yahoo.com.br](mailto:santissima.trindade@yahoo.com.br)

E-mail pessoal: [profpedrolima@yahoo.com.br](mailto:profpedrolima@yahoo.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_